LEI Nº 21.979, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO, NESTA CIDADE, A MARLUCI BRAGA PALHETA, CPF Nº 110.439.892-34, FILHA DE CARLOS DE MENDONÇA PALHETA E PETRONILA DA SILVA BRAGA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Rua Ipojucan, nº 917, esquina com a Travessa São Francisco, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Ipojucan, medindo 21,81 metros; a Oeste, com Travessa São Francisco por 3 linhas: a 1ª primeira linha no sentido NS, medindo 27,45 metros, a 2ª linha no sentido LO, medindo 0,73 metros e a 3ª no sentido NS, medindo 21,72 metros; ao Norte, com Flaviano Pinto da Silva, medindo 20,22 metros; e a Leste, com Istelina, medindo 43,58 metros, com uma área total de 956,85m²"***, em favor de MARLUCI BRAGA PALHETA, CPF nº 110.439.892-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1268/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de outubro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/C694-EB40-2541-97AA e informe o código C694-EB40-2541-97AA